



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.536, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Esporte Clube Quinze de Novembro.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 7.000,00(sete mil reais), à Entidade denominada de Esporte Clube Quinze de Novembro, inscrita no CNPJ sob n.º 92.405.901/0001-81, destinado exclusivamente para custear despesas com inscrições, arbitragem, aquisição de fardamentos e material esportivo, no desenvolvimento do Projeto “Vila Mais”.

Parágrafo Único. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 31 de janeiro de 2018.

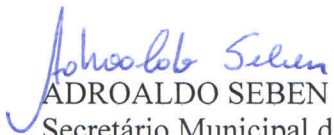
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 10 de outubro de 2017.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN

Secretário Municipal de Governo